



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



PUBLICADO

Em 14/11/2001
Jornal Correio do Povo

LEI N.º 450/2001

SÚMULA: Cria ponto de lazer "QUADRA DO POVO".

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica criado Ponto de Lazer, para atender a comunidade, denominada "Quadra do Povo".

Art. 2º - O referido Ponto de Lazer, situa-se na Rua Marta Heupa, no espaço conhecido como Quadra de Areia.

Art. 3º - A Administração Municipal através do Departamento de Esportes de nosso Município, fará a reorganização e manutenção deste espaço de lazer.

Art. 4º - SUPRIMIDO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 31 de outubro de 2001.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal